



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens aéreas nacionais, em classe econômica para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal Educação - SEMED.

2.0 JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação do município de São Félix do Xingu estado do Pará, em ter disponível quando se precisar, a prestação de serviços de passagens aéreas em escala nacional com diversos trechos para viagens de membros do corpo administrativo em virtude de compromissos na busca de convênios, recursos financeiros, reuniões e capacitações, a realização do atual processo é fundamental em caráter de lei, para fins de amparo legal.

3.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas recorrentes da contratação de que se trata esse documento, constam do orçamento da Secretaria Executiva Municipal de Educação para o exercício de 2018, estando livres e não comprometidos na seguinte unidade orçamentária:

Unidade Orçamentária: **12.122.0010.2.051** Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, SubElemento 3.3.90.39.99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

4.0 DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor máximo estimado para o objeto ora contratado é de R\$. 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo que os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente da contratada, a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica e no prazo de 30 dias contados após seu recebimento. Sendo que deverá ser entregue no setor financeiro da Secretaria Executiva Municipal de Educação na Avenida Coronel Tancredo nº486, Bairro Triunfo, São Felix do Xingu, desde que respeitados e cumpridos todos os parâmetros legais e fiscais exigidos em Ata.

5.0 DA VEGÊNCIA E ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

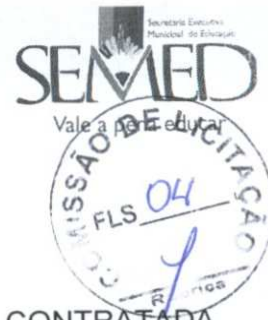
O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato para contratação do item registrado em ata durante este período de acordo com Art. 12, Decreto Federal nº.7.892/2013, podendo ser usada por outros órgãos municipais, desde que autorizado expressamente pela Secretaria Executiva Municipal de Educação a qual ficará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

6.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria Executiva Municipal de Educação é responsável pela fiscalização da execução dos serviços prestados, observando todos os aspectos os quais os futuros contratos os determinam, na observância acerca da qualidade dos serviços prestados, da legalidade a qual o objeto licitado esta sujeito, da realização do prazo de pagamento ora estipulado. Neste ato ficando nomeado o servidor público **José Carlos Batista da Luz** como agente fiscalizador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.0- OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATUAIS:

DA CONTRATADA:

- Em virtude do tipo de prestação de serviço e por se tratar de passagens aéreas a CONTRATADA deverá prestar o serviço de imediato após recebimento de requisição / ordem de serviço por ser normal ou rotineira a necessidade imediata de deslocamento, em alguns casos sem possibilidade de agendamento;
- A CONTRATADA se compromete a cumprir todas as obrigações assumidas constantes em Ata, sem prejuízo a este termo e seus anexos;
- A CONTRATADA se compromete a executar da melhor forma a prestação de serviço conforme estabelece este termo referencial e seus anexos durante toda a duração do período contratual;
- A CONTRATADA não poderá transferir a prestação do serviço para outra empresa, sem conhecimento e autorização da CONTRATANTE, sendo que se for necessário ficará responsável por todo o ônus referente à alteração, manutenção e continuação do serviço prestado;
- A prestação do serviço ora contratado deverá se iniciar imediatamente após assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar todos os meios necessários para imediata execução da prestação do serviço;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da prestação do serviço, sem qualquer ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED;
- Se manter regularizada junto a ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) durante todo o período contratual;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do quantitativo contratual, na forma do Art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA CONTRATANTE:

- A CONTRATANTE deve efetuar o pagamento das Notas Fiscais no prazo estabelecido no item 4.0 deste termo;
- A CONTRATANTE fica responsável em fiscalizar e acompanhar o contrato através de servidor designado para fiscalização do contrato, relatando e notificando as falhas encontradas para sua correção;
- A CONTRATANTE deverá rejeitar todo e qualquer prestação de serviço que não atendam aos requisitos e especificações estipuladas no termo contratual;
- A CONTRATANTE não estar sujeita em utilizar todo o valor estimado do objeto contratual, sendo que sua utilização será parcelada e de acordo com suas necessidades.

8.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS– A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá deixar de fornecê-lo o objeto licitado, o qual poderá receber notificações da equipe fiscalizadora, sendo que a licitação poderá ser revogada em sua íntegra por razão de interesse público mediante parecer escrito e devidamente justificado nos termos da legislação vigente.

São Félix do Xingu- Pa, 23 de Fevereiro de 2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Vale a pena educar



DOT. 12.122.0010.2.051 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Elemento de Despesa
3.3.90.39.00 Outro Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, SubElemento 3.3.90.39.99 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

2018 022 3001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INCIDÊNCIA	% (MEDIA PERCENTUAL)*
1	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens aéreas nacionais, em classe econômica para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal Educação - SEMED.	Percentual de desconto sobre a comissão das agências de turismo	4,00%
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 200.000,00

MÉDIA PERCENTUAL DESCRITA ESTAR DE ACORDO COM 03 (TRÊS) CONTAÇÕES PROTOCOLADAS POR EMPRESAS DO RAMO.

2018 022 3001

Maria Aparecida da C. Oliveira
Maria Aparecida da C. Oliveira
Secretaria Adjunta Mun. de Educação
Decreto 982/2017